



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2016, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO A EXPOREDENTORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e **EU** sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro a **EXPOREDENTORA**, inscrito no CNPJ sob nº 13.595.870/0001-00, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado para pagamento de despesas realizadas com alimentação dos Grupos de Danças Culturais, Show de Bandas, Grupo Rodeio, Banda Expresso, Renato Borgetti, Erlon e Marcos, Sonorização Palcos A e B, Equipe de Seguranças, Brigada Militar, Polícia Civil, Parque Estadual do Turvo, Princesas e Comissão Organizadora, Stands de Alumínio, hospedagem de Artistas, Despesas com as Princesas, Despesas com alimentação animais da Mostra da Terneira.

Parágrafo Único – A entidade beneficiária prestará contas da aplicação dos recursos, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Unidade: 03.02 – PROMOÇÕES E EVENTOS MUNICIPAIS

Proj./Ativ.: 1.004 – REALIZAÇÃO DA 3ª EXPOREDENTORA

65 – 3.3.50.43.00.00.00.0001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 22.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

Art.3.º - *Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS TRES DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03 de junho de 2016

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp.p/SMAdministração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2016

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

*Honra-nos neste ensejo encaminhar para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO A EXPOREDENTORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.*

A Exporedentora (Exposição, Feira, Comercial, Industrial, Cultural e Agropecuária de Redentora) entidade inscrita no CNPJ nº 13.595.870/0001-00, é idealizadora do evento, proporcionando oportunidades para diversos segmentos da sociedade. Considera-se um mecanismo para aquecer a economia local e gerar negócios durante e pós feira, seja para o comércio, agricultura familiar, agronegócio, praça de alimentação entre outros. A Expo também fomenta a cultura e o convívio social dos munícipes, bem como beneficia também o público regional.

Para possibilitar a realização do evento com qualidade, segurança e diversidade para o público visitante, foram necessários grandes investimentos, gerando compromisso nas despesas para realização deste evento.

Considerando essas razões e conforme consta no relatório, a Exporedentora, edição 2016, finalizou a prestação de contas com um déficit de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e considerando ainda que a Exporedentora é um evento de interesse público e que está bem claro esta finalidade no Relatório anexo, é que estamos solicitando autorização legislativa para complementação dos recursos financeiros para a realização do Equilíbrio financeiro da Prestação de Contas.

Limitados ao exposto renovamos nossos protestos de respeito e distinta consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS TRES DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal

*Rua Pedro Luiz Costa, 388 – Centro – CEP 98550-000 – Redentora – RS
Fone: (55) 3556-1046 – www.redentora.rs.gov.br*